



RESOLUÇÃO Nº 035, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Constitui Comissão para apuração de Irregularidades para possível Declaração de Caducidade de acordo com o Decreto 44.603/2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS** em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelo §1º do artigo 93 da Constituição do , tendo em vista o disposto no art. 42 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para apuração de Irregularidades para possível Declaração de Caducidade, de acordo com o Decreto 44.603/2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC.

Art. 2º Integram a Comissão os servidores abaixo discriminados:

I – César Teixeira Lopes, MASP 1.028.398-4;

II – Eriênio Jaderson de Souza, MASP 1.231.114-8;

III – Cristina Maria da Silva Souza Andrade, MASP 1.341.833-0;

IV – Fernando Márcio Mendes, MASP 1.366.978-3.

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo membro referido no inciso I do caput deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido do inciso II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Resolução nº 014, de 22 de junho de 2018.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 14 do mês de dezembro de 2018. 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas